

PORTARIA Nº 013/2025

Dispõe sobre o encerramento do Processo de Sindicância, instaurado pela Portaria nº 347/2024, publicada no DIOE edição nº 11805, de 11 de dezembro de 2024.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art.1º DETERMINAR o encerramento do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 347/2024, publicada no DIOE edição nº 11805, de 11 de dezembro de 2024, conforme notificado no protocolo 23.145.210-9, sem imputação de responsabilidades.

Art.2º DETERMINAR que as áreas e setores administrativos do IDR-Paraná, sob a orientação da Diretoria de Gestão Institucional, devem avaliar e considerar as sugestões da Comissão de Sindicância no sentido de que deveriam ser tomadas medidas no intuito de se prevenir novas ocorrências semelhantes, tais como: Aquisição e fornecimento de pranchas em ferro, para todas as estações e unidades que detém rampa de descarregamento. Realização deste tipo de transporte em veículo mais adequado, tais como; carreta prancha ou a aquisição de caminhão plataforma para tal finalidade.

Art.3º DETERMINAR ao Gabinete que proceda, em conjunto com o Agente de Ouvidoria, com as competentes comunicações exigidas junto à CGE.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 23 de janeiro de 2025

Richard Golba
Diretor Presidente
IDR-Paraná



ePROTOCOLO

Portaria 013/2025.

Documento: **1092842_PORTARIA_013_2025_ENCERRA_SIND_PORTARIA_347_2024.pdf.**

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Richard Golba** em 23/01/2025 10:54.

Inserido ao documento **1.092.842** por: **Richard Golba** em: 23/01/2025 11:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ef4795e570f0c705e9b9a4cc0260cbdc.